



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 46, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Aprova a nova versão do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.078943/2019-87 – COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CCECI/CT; o extrato de ata da Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; a Resolução nº 31, de 24 de abril de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a nova versão curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Bacharelado – Integral, versão 2023, do Centro Tecnológico – CT da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, na modalidade presencial e com disciplinas ofertadas em turno integral.

Art. 2º A organização curricular prevê que:

I - a carga horária total é de 4.215 (quatro mil, duzentas e quinze) horas, distribuídas em:

- a) 3.375 (três mil, trezentas e setenta e cinco) horas de disciplinas obrigatórias;
- b) 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas optativas;
- c) 120 (cento e vinte) horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares.

II - o tempo mínimo de integralização curricular é de 5 (cinco) anos e o máximo, de 7,5 (sete vírgula cinco) anos;

III - a carga horária mínima de matrícula semestral é de 30 (trinta) horas e a máxima, de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas;

IV - a oferta anual é de 80 (oitenta) vagas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE